



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1715/Ano VIII - 17 DE JANEIRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Em 16 de janeiro de 2025.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomear as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Leiloeiro, consoante determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade das sobreditas nomeações, sem a qual os procedimentos licitatórios não poderão ser divulgados ou conduzidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Comissão de Contratações, Agente de Contratação e Pregoeiros designados pela Administração de forma a receber, examinar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Os Agentes de Contratação serão compostos pelos seguintes representantes:

- I** - Alexsandro Rodrigues da Silva;
- II** - Andressa Fukase Cerqueira;
- III** - Ayslan da Silva Santana;
- IV** - Ernesto Gusmão Filho;
- V** - Fábio Batista de Carvalho;
- VI** - Giovana Rodrigues Barbosa;
- VII** - Gleice Aparecida dos Santos Coutinho;
- VIII** - Helena Maria Cressembini;
- IX** - Maria Luisa Henrique Tolosa;
- X** - Mário Humberto Salvador Júnior;
- XI** - Maysa Wittica Noma.

Art. 3º A equipe de Pregoeiros será composta pelos seguintes representantes:

- I** - Alexsandro Rodrigues da Silva;
- II** - Andressa Fukase Cerqueira;
- III** - Ayslan da Silva Santana;
- IV** - Fábio Batista de Carvalho;
- V** - Giovana Rodrigues Barbosa;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1715/Ano VIII - 17 DE JANEIRO DE
2025

VI - Helena Maria Cressembini;

VII - Maria Luisa Henrique Tolosa;

VIII - Maysa Wittica Noma;

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação poderão solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 4º O Leiloeiro será atribuição das representantes:

I - Maria Luisa Henrique Tolosa;

II - Maysa Wittica Noma;

Art. 5º Competirá ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões;

II - acompanhar o trâmite da licitação;

III - dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme inciso LX, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Competirá ao Pregoeiro:

I - condução e coordenação técnica do certame, na modalidade Pregão Eletrônico;

II - seleção da proposta mais vantajosa para Administração;

III - supervisionar a instrução processual;

IV - responder recursos e impugnações;

Art. 7º Competirá ao Leiloeiro:

I - conduzir procedimentos operacionais de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos;

II - conduzir as fases de lances

III - atuar na fase recursal

IV - efetivar o pagamento pelo Licitante vencedor, consoante artigo 36, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 8dce0a0a-b7b0-4fde-b911-208e809059a1